

**DECRETO 095/2021 – GPM – DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**



**PUBLICADO EM:**

08/10/2021

Dispõe sobre ponto facultativo e feriado de Nossa Senhora Aparecida nas repartições públicas municipais da Prefeitura de Eldorado do Carajás e dá outras providências.

A PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, devidamente representada pelo EXMO. Senhor Vice-Prefeito **CLENILTON ALVES ALBUQUERQUE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Portaria sob nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia e que é interesse da Municipalidade manter a continuidade da atividade administrativa essencial e em respeito aos princípios da impessoalidade, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a declaração de ponto facultativo não irá acarretar em prejuízos de ordem administrativa e financeira para as atividades públicas que não são essenciais e a plena continuidade das ações e o melhor interesse à população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar nas repartições públicas Municipais no dia:

- I 11 (onze) de outubro, segunda-feira, do corrente ano, ponto facultativo e
- II 12 (doze) de outubro, terça-feira, do corrente ano, em virtude do feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2º** Excluem-se do feriado e do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público prestados pela Municipalidade à população, devendo ocorrer normalmente.

**Art. 3º** Durante o período previsto no art. 1º deste Decreto, as Secretarias Municipais e demais órgãos públicos poderão estabelecer regime de plantão ou escala, de acordo com a necessidade do serviço público, prevalecendo somente reuniões institucionais já marcadas.

**Art. 4º** O presente Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução das atividades administrativas internas, bem como a evolução epidemiológica da COVID-19 na Municipalidade.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



**CLENILTON ALVES ALBUQUERQUE**  
Vice-Prefeito de Eldorado do Carajás